



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.001253/2021-85

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 07/2022-MME, DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DE MINAS  
E ENERGIA E A  
EMPRESA INTERNATIONAL  
MEAL COMPANY  
ALIMENTACAO S.A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. (RA CATERING)**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.314.329/0020-92, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek - na cidade de Brasília DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BOSSOLANI e Sra. FERNANDA DE SOUZA E SILVA FERNANDES (Representantes), conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no processo nº 48300.001253/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente da Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fundamento no art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. A **transferência da titularidade** da prestação dos serviços do Contrato nº 07/2022, **firmado com a empresa INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. (RA CATERING)**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.314.329/0020-92, **para a empresa RA CATERING DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.931.733/0003-26 (da qual é única sócia) - em decorrência da reorganização societária informada pela Contratada, e tendo em vista o registro da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social aprovada em Ata de Reunião de Diretoria realizada em 01/04/2024, indicando o Dropdown dos ativos que a integram (*Protocolo JUCESP 0.506.770/24-2*) - com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea b), da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. A operação de comissaria/catering localizada no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, passará a ser realizada pela empresa RA CATERING DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob no 40.931.733.0003-26, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, Setor de Comissaria Aérea, Pavimento 1, Área 1154, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília – DF, CEP: 71.608-900.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**Representante legal do CONTRATANTE**

*(Assinatura Eletrônica)*

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

**Representante legal da CONTRATADA**

*(Assinatura Eletrônica)*

**RAFAEL BOSSOLANI**

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A

*(Assinatura Eletrônica)*

**FERNANDA DE SOUZA E SILVA FERNANDES**

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BOSSOLANI, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE SOUZA E SILVA FERNANDES, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0977773** e o código CRC **1CEFFAC8**.